



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº **674**  
DECISÃO Nº PL **169/2018**  
Processo Prot. **1081001/2018**  
Interessada **M<sup>a</sup> LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA**  
Assunto Solicita Anotação do Curso de Pós-Graduação em Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho.

EMENTA: Defere por unanimidade o mérito de que trata o Processo Nº 1081001/2018 de interesse da profissional Eng. de Produção **M<sup>a</sup> LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA**.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 674, de 12 de dezembro de 2018, considerando que a matéria trata de solicitação da profissional Eng. de Produção **M<sup>a</sup> LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA** para anotação de curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pelas Faculdades Anglo - Americano, no período 14/02/2013 a 15/01/2015, com carga horária de 612 horas; Considerando que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho; Constatamos que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 30 de novembro de 2012, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho; Considerando que a profissional cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de 14 de fevereiro de 2013 a 15 de janeiro de 2015, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação; Considerando que a Instituição de Ensino, Faculdades Anglo-Americano, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho CEST; Considerando que a interessada apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7.410/1985 e Nº 9.394/1996; Considerando que o mérito foi analisado pela CEST que após análise probatória da documentação defere pela anotação do curso em favor do profissional; Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do Regimento Interno; Considerando que o processo foi apreciado pelo relator e após análise de toda documentação, exara parecer com o seguinte teor: *"Trata o presente processo de solicitação de Anotação de Cursos e Títulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Engenheira de Produção MARIA LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA, registro Nº 161715956-5. Protocolo N. 1081001/2018. - Considerando que a profissional apresentou o Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela instituição de ensino: Faculdades Integradas Anglo-Americanas, com carga horária total de 612 horas aulas, no período de 14/02/2013 à 15/01/2015; - Considerando que a Faculdades Integradas Anglo-Americanas tem registro no Crea/PB e que o referido curso também está devidamente regularizado no âmbito deste conselho; - Considerando que a profissional requerente concluiu o curso de graduação em Engenharia de Produção em 30/11/2012; - Considerando a Lei Federal 7.410/1985 e a Resolução n. 359/1991 que tratam especificamente do assunto em discussão; - Considerando a Deliberação n. 110/2018, da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST do Crea/PB pelo deferimento do pleito; Diante do exposto, somos de parecer pelo deferimento da solicitação de Anotação de Cursos e Títulos do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Engenheira de Produção MARIA LUIZA DE ULISSES GUERRA PAIVA, registro nº 161715956-5. Este é o nosso parecer para análise e aprovação do plenário do Crea/PB. João Pessoa, 10 de dezembro de 2018. Engenheiro de Minas/Segurança do Trabalho Luís Eduardo V. Chaves, Conselheiro Regional."* DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que defere o mérito. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIRA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, KÁTIA LEMOS DINIZ, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER C. RAPOSO, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE M. MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, M<sup>a</sup> DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS S. MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MÉLO, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, PEDRO PAULO DO REGO LUNA, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

**SARAIVA TORRES, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, M<sup>a</sup> APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, PAULO VIRGÍNIO DE SOUSA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS P. PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES;** do Suplente: **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 10 de dezembro de 2018

Eng.Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**  
-Presidente-